LEI Nº 7.998, de 13 de novembro de 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Instituto Potiguar de Ações Sócio Sustentáveis (IPASS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Potiguar de Ações Sócio Sustentáveis (IPASS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 28.832.982/0001-05, com sede e foro estabelecidos no Município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de outubro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente
Kleber Fernandes - Primeiro Secretário
Camila Araújo - Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 14/11/2025
Autoria: Irapoa Nóbrega